



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.LCT

CONCORRÊNCIA Nº 510/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SALAS DE AULA, BANHEIROS (MASCULINOS, FEMININOS E PNE), DEPÓSITO E CORREDORES MODULARES PARA ATENDER AS DEMANDAS SAZONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE JOINVILLE

Recebido em 25 de julho de 2022 às 12h14.

Questionamento: "[...] questionamos o seguinte para perfeito entendimento do edital: Conforme alínea n do item 8 do edital "n) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado obras de características compatíveis com o objeto desta licitação, sendo Construção ou Execução de Edificação Modular", é solicitado acervo técnico da atividade técnica Construção ou Execução de Edificação Modular. Após consulta ao CREA-SC, recebemos a devolutiva que a nomenclatura do serviço técnico "Edificação Modular" não consta na tabela de obra e serviços técnico do Crea-SC. Qual serviço técnico se enquadra para comprovarmos acervo técnico?"

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI Nº 0013708675/2022 - SED.UIN: "O serviço técnico do Crea/SC onde se enquadra as características do objeto da licitação é "Edificação de Materiais Mistos e/ou Especiais Para Fins Diversos". Ainda, conforme previsto no item 8.2 do Edital de Licitação, deverá ser apresentado: "o) Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que o proponente tenha executado obras de características compatíveis com o objeto desta licitação, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do total a ser executado, ou seja, 687 m² de Construção ou Execução de Edificação Modular."".

Sobre o tema, foi também demandado o CREA-SC, quanto aos registros que poderiam atender ao solicitado no edital, em resposta, por meio do e-mail, documento SEI nº 0013739231, assim relatou: "Atualmente o CREA-SC dispõe das seguintes nomenclaturas para a anotação do Serviço Técnico de Edificação: EDIFICIO DE ALVENARIA (para diversas finalidades) / EDIFICIO DE MADEIRA (para diversas finalidades) / EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS (para diversas finalidades) / EDIFICACAO EM CONTAINER / EDIFICACAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS DE TREM E METRO / EDIFICACAO DA ESTACAO FERROVIARIA / EDIFICACAO PROVISORIA / EDIFICACAO EM OUTROS MATERIAIS / EDIFICACAO EM MATERIAIS MISTOS / EDIFICACAO DE MADEIRA / EDIFICACAO DE ALVENARIA. A especificação do material utilizado ou do sistema construtivo empregado normalmente constam no Atestado Técnico expedido pelo Contratante da obra/serviço."

Nesta linha, esclarecemos que independente da nomenclatura do serviço técnico registrado na Certidão de Acervo Técnico, o serviço realizado deverá atender a "Construção ou Execução de Edificação Modular", ou seja, o sistema construtivo empregado deverá ser do tipo modular.

Recebido em 26 de julho de 2022 às 09h22.

Questionamento: "[...] em cada item está descrito a quantidade de esquadrias, quantidade de luminárias, aparelhos de ar condicionado, pontos de tomada e outros, porém não temos a composição onde conste os

valores de referência utilizados para a determinação do valor de cada subitem destes elementos, como por exemplo, o valor e referência considerados para o Kit de portas e esquadrias, valor e referência para os itens de aparelhos de ar condicionado, revestimento de piso e demais. Sem estas informações se torna inviável a obtenção da proposta mais vantajosa para o CONTRATANTE, uma vez que da forma genérica com preço unitário por módulo, não é possível analisar corretamente os elementos."

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI Nº 0013708899/2022 - SED.UIN: "Do item 4.11 do Memorial Descritivo de obras extraímos: "d) O método construtivo deverá ser do tipo modular, que se trata de uma solução industrializada na qual os ambientes são fornecidos prontos para serem instalados no local, contendo todas as instalações necessárias embutidas (elétrica, hidrossanitária, lógica, climatização e preventivo de incêndio) em conformidade com os projetos básicos apresentados e com as normas técnicas pertinentes;" Ante o exposto, esclarecemos que a estrutura modular deverá ser entregue com todos os itens constantes nas planilhas orçamentárias e peças técnicas (projetos e memorial descritivo) previamente instalados, por esse motivo a cotação fora realizada considerando o preço unitário por módulo, com a previsão orçamentária de todos os itens descritos."

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 040/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2022, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013739254** e o código CRC **CE3B7268**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.191530-4

0013739254v6